

REQUERIMENTO Nº , DE 2013.
(Do Sr. Henrique Afonso)

Requer a Inclusão na ordem do Dia da Proposta de Emenda Constitucional nº 54/1999, que “dispõe que o pessoal em exercício que não tenha sido admitido por concurso público, estável ou não, passe a integrar quadro temporário em extinção, à medida que vagarem os cargos ou empregos respectivos.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa, nos termos do artigo 114, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão na Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição nº 54/99, que dispõe “que o pessoal em exercício que não tenha sido admitido por concurso público, estável ou não, passe a integrar quadro temporário em extinção, à medida que vagarem os cargos ou empregos respectivos”.

Ó requerimento que apresento no presente momento abre precedência por se tratar de matéria relevante e de notório interesse público.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 2013.

HENRIQUE AFONSO
DEPUTADO FEDERAL – PV/AC